



Edital para Candidaturas às Bolsas de Apoio Social do PPGH/UFF Ingressantes 2020

EMENTA: Procedimentos para inscrição e seleção de alunos do PPGH-UFF no Edital de Bolsa de Apoio Social, Mestrado e Doutorado, para ingressantes em 2020.

1. Objetivo

- Distribuição de 1 (uma) bolsa de Mestrado e 1 (uma) de Doutorado para os setores de Antiga e Medieval, Moderna, Contemporânea 1, Contemporânea 2 e Contemporânea 3 para ingressantes na seleção do PPGH-2020 a partir da associação do critério de classificação no concurso e critérios sociais.
- O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa, que são formalmente definidas em março de cada ano.

2. Elegibilidade e restrições

- Estar regularmente matriculado no PPGH-UFF e ter ingressado no processo seletivo do PPGH - 2020;
- Apresentar toda a documentação exigida neste edital;
- Comparecer à entrevista agendada pela Pró-Reitoria de Assuntos de Estudantis (Proaes);
- Estar em condição de vulnerabilidade socioeconômica, possuindo renda per capita familiar de até 1 salário mínimo e meio.

3. Inscrição

A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente pelo candidato, ou seu representante legal, na Secretaria do PPGH de acordo com o cronograma constante neste edital.

- **1ª etapa:** comparecer ao PPGH/UFF com a ficha de inscrição (anexo I)
- **2ª etapa:** comparecer na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) para a entrevista previamente agendada, na qual deverão ser entregues em envelope:
 - (a). Apresentar o questionário socioeconômico (anexo II) devidamente preenchidos. O questionário socioeconômico e a documentação exigida, conforme o Anexo III deste Edital,



deverão ser entregues no ato da entrevista em envelope lacrado e devidamente identificado. Os documentos comprobatórios da condição socioeconômica os quais deverão ser as cópias e originais, na falta dos documentos originais, apresentar fotocópias autenticadas em Cartório, exceto no caso de cópias de comprovantes de despesas, que não precisarão ser autenticadas em cartório;

4. Procedimentos da seleção

- **1ª etapa:** comparecer ao PPGH/UFF com a ficha de inscrição (anexo I)
- **2ª etapa:** comparecer na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) para a entrevista previamente agendada, na qual deverão ser entregues em envelope lacrado com o recibo de inscrição colado na parte externa:
 - (a). Apresentar o questionário socioeconômico (anexo II) devidamente preenchidos. O questionário socioeconômico e a documentação exigida, conforme o Anexo III deste Edital, deverão ser entregues no ato da entrevista em envelope lacrado e devidamente identificado. Os documentos comprobatórios da condição socioeconômica os quais deverão ser as cópias e originais, na falta dos documentos originais, apresentar fotocópias autenticadas em Cartório, exceto no caso de cópias de comprovantes de despesas, que não precisarão ser autenticadas em cartório;
 - (b) termo de responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e da autenticidade dos documentos e fotocópias entregues, conforme Anexo IV deste Edital.
 - (c) Não serão aceitos documentos fora do envelope ou sem identificação.
 - (d) A não apresentação de documentos ou cópias solicitados implicará na eliminação do candidato neste processo seletivo
- **3ª etapa:** análise, pela PROAES, das entrevistas e documentações apresentadas, estabelecendo uma lista de discentes, para cada setor e nível (mestrado e doutorado), considerados em condição de vulnerabilidade socioeconômica. Caso a PROAES considere as informações insuficientes, poderá agendar visitas domiciliares.

4. Cronograma

Divulgação do edital	24 de janeiro de 200
Período da Inscrição	27 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2020
Divulgação da agenda de entrevistas com as Assistentes Sociais da PROAES	03 de fevereiro de 2020
Período para a realização das entrevistas	10 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2020
Divulgação dos resultados	7 de março de 2020
Envio via email, pelo PPGH aos candidatos contemplados.	10 de março de 2020



5. Disposições gerais

- 5.1. O discente que não atender a qualquer uma das etapas previstas neste edital será automaticamente eliminado do processo.
- 5.2. O discente é responsável pela veracidade das informações e documentação fornecidas.
- 5.3. A inveracidade das informações pertinentes a este processo seletivo, comprovadas a qualquer momento, implicará na perda da bolsa.
- 5.4. Caso algum setor não apresente candidatos elegíveis, a bolsa será implementada obedecendo aos critérios e normas da Bolsa Recém-Ingresso (Item II.2 do Manual do Bolsista)..
- 5.5. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido em até 2 (dois) dias após a notificação do resultado;
- 5.6. A manutenção da bolsa, uma vez concedida, estará regida pela Consolidação da Política de Distribuição de Bolsas do PPGH/UFF aprovada em outubro de 2009, que consta do site do Programa, e por suas eventuais alterações.
- 5.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação e Comissão de Bolsas do PPGH.

Niterói, 24 janeiro de 2020.

Prof. Jonis Freire
Vice-Coordenador
Programa de Pós-Graduação em História
UFF-IHT
MAT SIAPE. 2114666



**Edital para Candidaturas às Bolsas de Apoio Social do PPGH/UFF
Ingressantes 2020
ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÍVEL	SETOR	Nº

NOME COMPLETO:	CPF:

CONTATO	
TELEFONE: (____) _____ - _____	CELULAR: (____) _____ - _____
E-MAIL:	

TÍTULO DO PROJETO:

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital, estando de acordo com as mesmas.

Local: _____ Data: / / Assinatura _____

UFF - Programa de Pós-Graduação em História

Nº

**Edital para Candidaturas às Bolsas de Apoio Social do PPGH/UFF
Ingressantes 2020**

Comprovante de Inscrição

Nome do Candidato _____	
Contato	
TELEFONE: (____) _____ - _____	CELULAR: (____) _____ - _____
E-MAIL:	

Data: / / Assinatura do Funcionário _____

INSTRUÇÕES AO ESTUDANTE E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

LEIA COM ATENÇÃO TODOS OS ITENS

- Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, desde que comprovada mediante documentação.
- Para estudantes cujas famílias residam em outros Estados, devem ser apresentados todos os documentos referentes ao grupo familiar da cidade de origem.
- O estudante é considerado independente quando, comprovadamente, sustentar-se sozinho, residir fora do domicílio familiar e for maior de 24 anos, salvo em casos específicos.
- Documentação de Identificação e da Comprovação de Renda organizada por cada membro da família.
- A ausência da documentação exigida implicará na eliminação do estudante.
- Poderão ser solicitados outros documentos, além dos que estão nesta relação, para melhor esclarecimento da situação nos casos em que na análise não for possível atestar a veracidade e legitimidade do núcleo familiar.
- Entregar cópias dos documentos legíveis e atualizados, separados por pessoa da família.
- A não apresentação dos documentos implicará na eliminação do estudante.
-

ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EM ENVELOPE PARDO IDENTIFICADO NO DIA DA ENTREVISTA

1- DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A) E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR:

Documentos legíveis e atualizados:

- **Documento de Identificação** do solicitante e de **TODOS** os componentes da família a partir de 18 anos.
- **Cadastro de Pessoa Física** – CPF de **TODOS** os componentes da família a partir de 18 anos;
- **Certidão de Nascimento** de **TODOS** os componentes da família menores de 18 anos.
- **Carteira de Trabalho e Previdência Social (TODOS os componentes da família a partir de 18 anos) - Seguintes páginas:** de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais e as de uso do INSS. Documento, obrigatório, independentemente da existência de vínculos empregatícios.

1.1. Documentação complementar sobre o grupo familiar, conforme o caso:

Documentos legíveis e atualizados:

- Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, enviar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso.
- **Documentação oficial** referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família;
- Em caso de união estável dos pais/responsáveis ou separação não oficial, enviar declaração correspondente à situação.
- Em caso de falecimento dos pais/responsáveis, enviar a certidão de óbito correspondente.

- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. **Mês de referência: janeiro de 2020.**

Observações: Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante enviar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo; Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo; Caso a pessoa tenha mais de um NIT, cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs.

- **Certidão de Benefício – Consta/ Nada consta da Previdência Social** (declaração contendo a existência ou não de benefícios ou pensões vinculadas à Previdência Social). **Mês de referência: janeiro de 2020.**

Os respectivos documentos são disponibilizados na Agência de Atendimento da Previdência Social ou através do canal eletrônico: <https://meu.inss.gov.br>

Documentos obrigatórios, independentemente da existência de vínculos empregatícios.

2- COMPROVAÇÃO DE RENDA:

- Devem ser enviados comprovantes de rendimentos do estudante e de todos os integrantes do grupo familiar, referentes a pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas;
- Os documentos para comprovação da renda devem ser enviados conforme o tipo de atividade. Membros inseridos em mais de um tipo de atividade deverão enviar a documentação referente a cada vínculo.
- No caso de estudantes que residem provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente, etc. em função do curso universitário, **não há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil.** Porém é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção na Universidade. O solicitante deve enviar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção.

a) CELETISTAS, SERVIDORES PÚBLICOS, CIVIS E MILITARES:

Documentos legíveis e atualizados:

- Contracheque: **novembro e dezembro/2019 e janeiro de 2020.**
- Extratos bancários dos meses: **novembro e dezembro /2019 e janeiro de 2020.**
- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2019 – ano base 2018 (todas as páginas) acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, apresentá-la acompanhada da Original.

b) PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS E PESCADORES:

Documentos legíveis e atualizados:

- Contracheque: **novembro e dezembro/2019 e janeiro de 2020.**
- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de **novembro e dezembro/2019 e janeiro de 2020.**
- Extratos bancários dos meses de **novembro e dezembro/2019 e janeiro de 2020.**
- Declaração do Imposto de Renda 2019 – ano base 2018 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano de 2019, quando for o caso.
- Cópia completa do SIMEI de 2019 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil. **Mês de referência: novembro e dezembro de 2019 e janeiro de 2020.**
- Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR). Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso. Notas fiscais da venda de produção pecuária ou da produção agrícola, **meses novembro e dezembro de 2019 e janeiro de 2020**, quando houver.

**c) APOSENTADO, PENSIONISTA, BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA E
DEMAIS BENEFÍCIOS INSS:**

Documentos legíveis e atualizados:

- Contracheque: **novembro e dezembro / 2019 e janeiro de 2020.**
- Extrato de pagamento de benefício do INSS (detalhamento de crédito): **novembro e dezembro/2019 e janeiro de 2020.**
- Extratos bancários dos meses de **novembro e dezembro/2019 e janeiro de 2020.**
- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2019 – ano base 2018 (todas as páginas) acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, enviá-la acompanhada da Original.
- Aposentado ou pensionista que permanecem ou retornaram à atividade remunerada, além da documentação desses vínculos, enviarem a documentação conforme o tipo de atividade.
- Pensão alimentícia informal: apresentar o anexo I do Edital, com o **Documento de Identificação do declarante.**

**d) AUTÔNOMO, TRABALHADOR NO EXERCÍCIO DO MERCADO
INFORMAL, PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM
COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:**

Documentos legíveis e atualizados:

- Contracheque: **novembro e dezembro/2019 e janeiro de 2020.**
- Extratos bancários dos meses de **novembro e dezembro/2019 e janeiro de 2020.**
- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) de **novembro e dezembro /2019 e janeiro de 2020.**
- Declaração do Imposto de Renda 2019 – ano base 2018 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Cópia completa do SIMEI de 2019 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ/2019 do ano base de 2018, quando for o caso.

- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil. **Meses de referência: novembro e dezembro/2019 e janeiro de 2020. Apresentar o anexo II do Edital, com assinatura do declarante e a cópia do RG.. Meses de referência: novembro e dezembro/2019 e janeiro de 2020.**

d) PARA OS DESEMPREGADOS:

Documentos legíveis e atualizados:

- Rescisão do último contrato de trabalho, se demitido nos últimos 12 meses.
- Recibo do seguro desemprego, se demitido nos últimos 12 meses.
- Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses.

e) RENDIMENTOS DE ALUGUEL:

Documentos legíveis e atualizados:

- Contrato (os) de locação ou do (os) recibos. **Meses de referência: novembro e dezembro/2019 e janeiro de 2020.**

f) PROPRIETÁRIO DE SITIO (S) E/OU FAZENDA (S):

Documentos legíveis e atualizados:

- Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR.

g) ESTÁGIO REMUNERADO:

Documentos legíveis e atualizados:

- Cópia de contrato e comprovante de rendimento. **Meses de referência: novembro e dezembro/2019 e janeiro de 2020**

h) BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS:

Documentos legíveis e atualizados:

- Comprovante atual de recebimento do benefício. **Meses de referência: novembro e dezembro/2019 e janeiro de 2020.**

i) COMPROVANTES DE DESPESAS:

Documentos legíveis e atualizados:

- Educação – comprovante de pagamento de mensalidade (s) escolar (es).
- Energia Elétrica: Comprovante da última conta de energia elétrica que conste o endereço do estudante.
- Água: Comprovante da última conta de água que conste o endereço do estudante.
- Telefone: Comprovante da última conta de telefone fixo e/ou telefone móvel que conste o endereço do estudante.
- Gás: Comprovante da última conta de gás que conste o endereço do estudante.
- Saúde - relatório médico com diagnóstico de doença crônica, grave degenerativa ou deficiência.

j) Para Comprovação de Contribuição Financeira:

- Caso o estudante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc) apresentar o anexo III do Edital, com assinatura do declarante com cópia do RG. **Meses de referência: novembro e dezembro/2019 e janeiro de 2020.**

k) ANEXOS:



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL- CAS
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL
ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA INFORMAL

Eu, _____ inscrito
(a) no CPF sob o nº _____, RG nº
_____ residente e domiciliado na
_____ declaro
para os devidos fins que paguei pensão alimentícia no valor de
R\$ _____ no mês de NOVEMBRO de 2019, no valor de
R\$ _____ no mês de DEZEMBRO de 2019 e no valor de
R\$ _____ no mês de JANEIRO de 2020, em benefício de
_____.

Estou ciente das normas estabelecidas nos Editais vigentes para participar dos Programas de Assistência Estudantil e das normas e resoluções vigentes.

A identificação de fraude de informações ou falsificações de documentação por parte do estudante eliminará a sua participação aos Programas de Assistência Estudantil.

As situações previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro serão encaminhadas à Procuradoria Jurídica da Universidade, para que sejam tomadas as medidas de praxe relativas à ação penal cabível.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

___/___/2020

Assinatura do Declarante – Enviar cópia do RG



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PROAES
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL- CAS
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHADOR AUTÔNOMO OU NO EXERCÍCIO
DE ATIVIDADE INFORMAL

Eu, _____
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, RG nº
_____ residente e domiciliado na

declaro para os devidos fins que exerço a atividade de
_____ e recebi o valor de
R\$ _____ no mês de NOVEMBRO de 2019, o valor de
R\$ _____ no mês de DEZEMBRO de 2019 e o valor de
R\$ _____ no mês de JANEIRO de 2020.

Estou ciente das normas estabelecidas nos Editais vigentes para participar dos Programas de Assistência Estudantil e das normas e resoluções vigentes.

A identificação de fraude de informações ou falsificações de documentação por parte do estudante eliminará a sua participação aos Programas de Assistência Estudantil.

As situações previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro serão encaminhadas à Procuradoria Jurídica da Universidade, para que sejam tomadas as medidas de praxe relativas à ação penal cabível.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

____/____/2020

Assinatura do Declarante – Enviar cópia do RG.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL- CAS
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

ANEXO III
Declaração de Contribuição Financeira

Eu, _____ inscrito(a)
no CPF sob o nº _____, RG nº _____
residente e domiciliado na

declaro para os devidos fins que contribuí com o valor de R\$
R\$ _____ no mês de NOVEMBRO de 2019, o valor de
R\$ _____ no mês de DEZEMBRO de 2019 e o valor de
R\$ _____ no mês de JANEIRO de 2020.

Estou ciente das normas estabelecidas nos Editais vigentes para participar dos Programas de Assistência Estudantil e das normas e resoluções vigentes.

A identificação de fraude de informações ou falsificações de documentação por parte do estudante eliminará a sua participação aos Programas de Assistência Estudantil.

As situações previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro serão encaminhadas à Procuradoria Jurídica da Universidade, para que sejam tomadas as medidas de praxe relativas à ação penal cabível.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

____/____/2020

Assinatura do Declarante – Enviar cópia do RG.